



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 094/2021 - PMC/SMG**

Cajamar/SP, 04 de março de 2021.

Referente: **Requerimento nº 032/2021**  
01ª Sessão

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROCOLO  
398/2021

DATA  
05/03/2021

USUÁRIO  
marc

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 032/2021**, de autoria dos Nobres Vereadores Marcelo do Gáz, subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memo nº 140/21 -GOP**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

Recebido em  
05.03/2021  


Memo nº 140/21-GOP

Cajamar, 01 de Março de 2021

*A/C Departamento Técnico Legislativo*

**Referente:** Requerimento 032/2021

Em resposta ao requerimento 032/2021, formulado pelo nobre Vereador Marcelo do Gáz, informamos que o empreendimento citado se trata de um galpão logístico, de propriedade da empresa Centeranel 4 Participações LTDA, e possui Alvará de Terraplanagem e Drenagem, aprovado sob processo nº 11.725/19 e Alvará de Construção, aprovado sob processo nº 11.726/19.

O empreendimento possui acesso exclusivo pela Rodovia Anhanguera, não possuindo, portanto, qualquer acesso, seja de veículos ou pedestres, pela Avenida Tenente Marques.

O empreendimento apresentou no processo administrativo 13.797/19 todos os estudos exigidos pela Lei Complementar 1.780/19, entre eles o Estudo de Impacto de Trânsito, o qual foi analisado e deferido, após a assinatura do Termo de Compromisso de contrapartida nº 014/2020, em atendimento a Lei 175/19.

O projeto não contempla área destinada a expansão da Avenida Tenente Marques, visto não haver obrigatoriedade para tal fim, pois o Município não possui faixa de domínio as margens da referida via, nem legislação que preveja alinhamentos projetados.

O empreendimento, nos autos do processo 11.725/19, apresentou projeto e memorial de cálculo de drenagem, o qual contempla a construção de tanques de retardo de águas pluviais, em atendimento a Lei Complementar 186/20, dispositivo obrigatório para minimizar os impactos causados pela impermeabilização do solo.

Permanecemos à vossa disposição para maiores esclarecimentos.

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

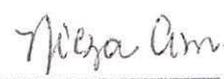
02 MAR 2021

- 13:55 h

**Atenciosamente,**

  
**Murilo Soldera Silva**

Gestor do Departamento de Controle Urbano  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A68798-7

Por: 



*Câmara Municipal de Cajamar*  
Estado de São Paulo

**GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ**

**REQUERIMENTO Nº 032 / 2021**

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
17 FEV 2021

POV. Marcello do Gáz  
02/02/21

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Requeiro dentro das normas regimentais da Casa, após deliberação do Douto Plenário, que o Executivo Municipal informe a esta Casa de Leis, sobre obra que está sendo feita na Avenida Tenente Marques, de frente ao Pat do Polvilho.

- A) Se no projeto da obra tem previsão de recuo, para futura ampliação da avenida Tenente Marques, para que no futuro não tenha que indenizar a empresa para construção gerando gastos aos cofres públicos que podem ser evitados?
- B) Se foi feito estudo ou levantamento do impacto de tráfego que a empresa ocasionará quando estiver em funcionamento?
- C) Onde será a portaria principal de entrada do empreendimento.
- D) Para onde será o recuo de água pluvial?

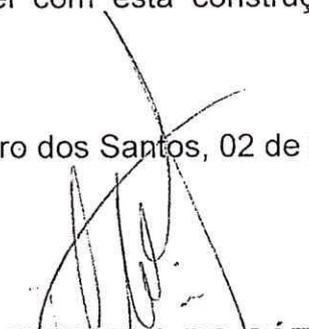
**J U S T I F I C A T I V A**

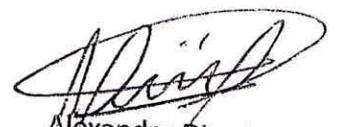
É notório que a falta de planejamento viário aliado ao aumento na frota de veículos individuais traz consequências graves como, mais congestionamentos, falta de fluidez, que reflete na queda da qualidade de vida dos motoristas e no aumento dos casos de acidentes no trânsito, sobretudo as colisões e atropelamentos em interseções.

No entanto, podemos observar que o muro que vem sendo construído está bem próximo da calçada existente, e como já existe projeto para o aumento de mais faixa de rolamento na Avenida Tenente Marques para sanar o congestionamento que hoje já nos assola, esse projeto será possível com esta construção próxima a faixa de rolamento existente?

Plenário Waldomiro dos Santos, 02 de fevereiro de 2021.

  
Edilson Leme Mendes  
Vereador

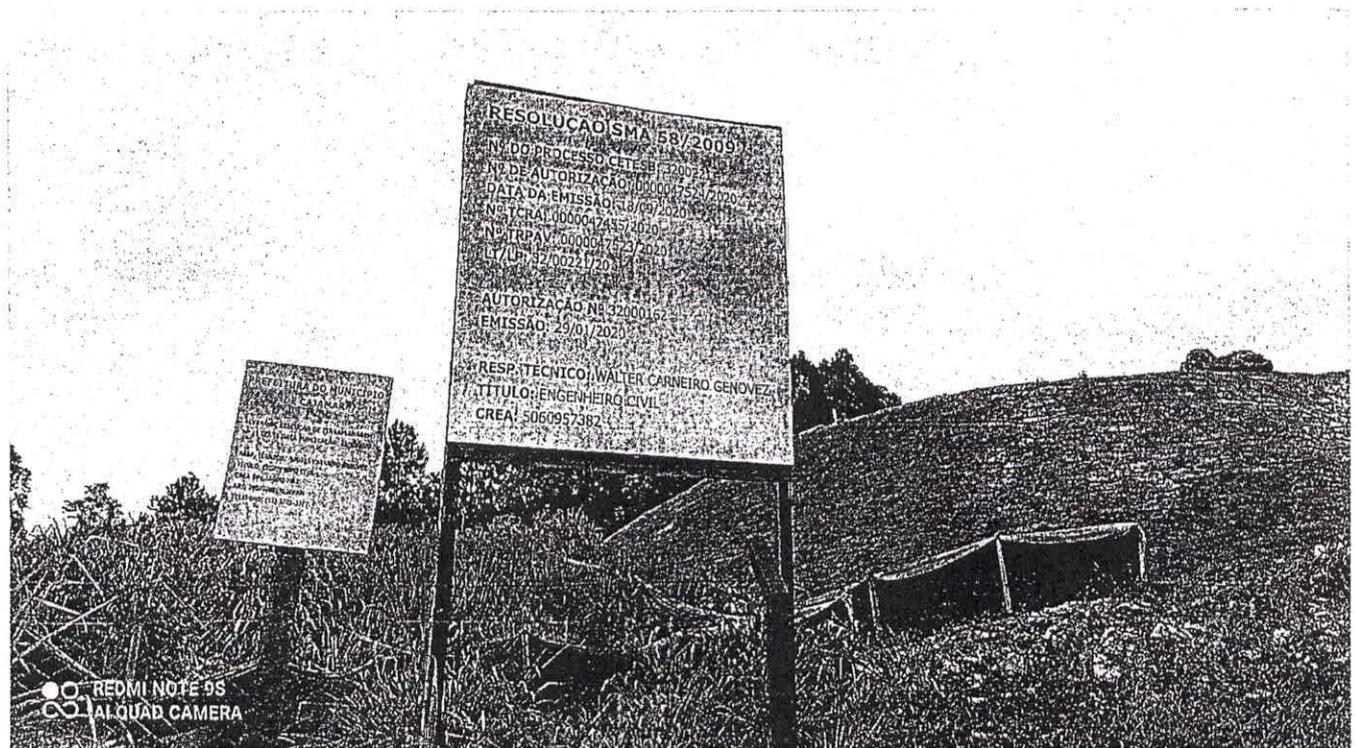
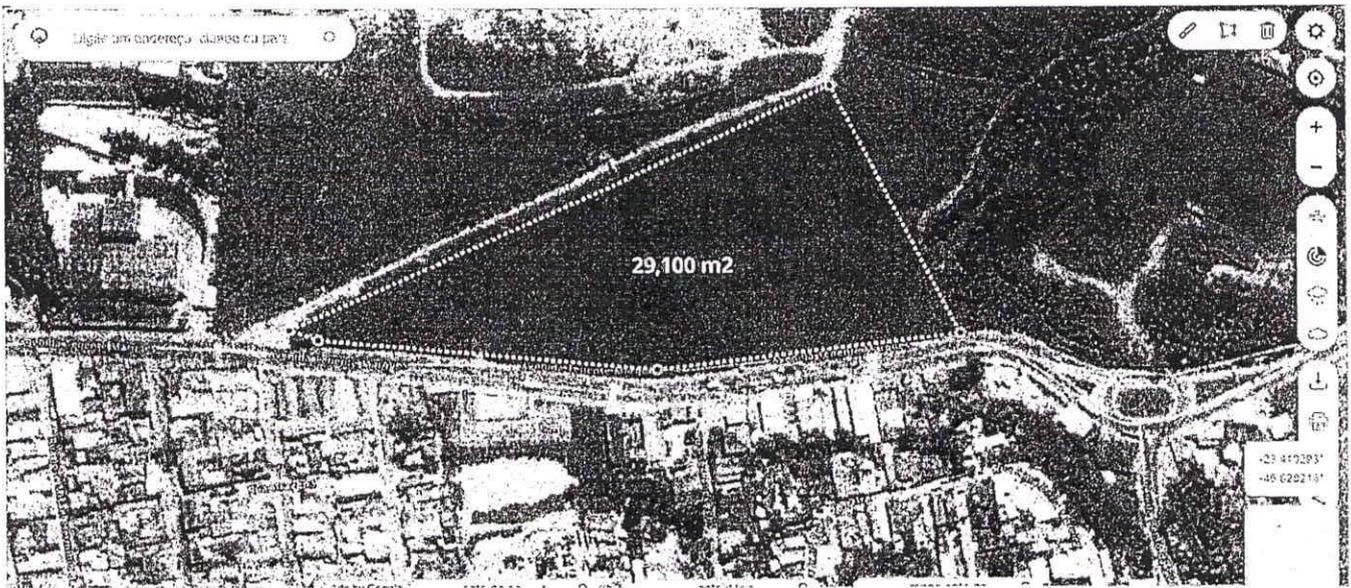
  
MARCELO DO GÁZ  
Vereador

  
Alexandre Dias Martins  
Vereador

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
APROVADO em discussão e votação única  
na 1ª sessão Ordinária  
com 14 (Quatorze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários

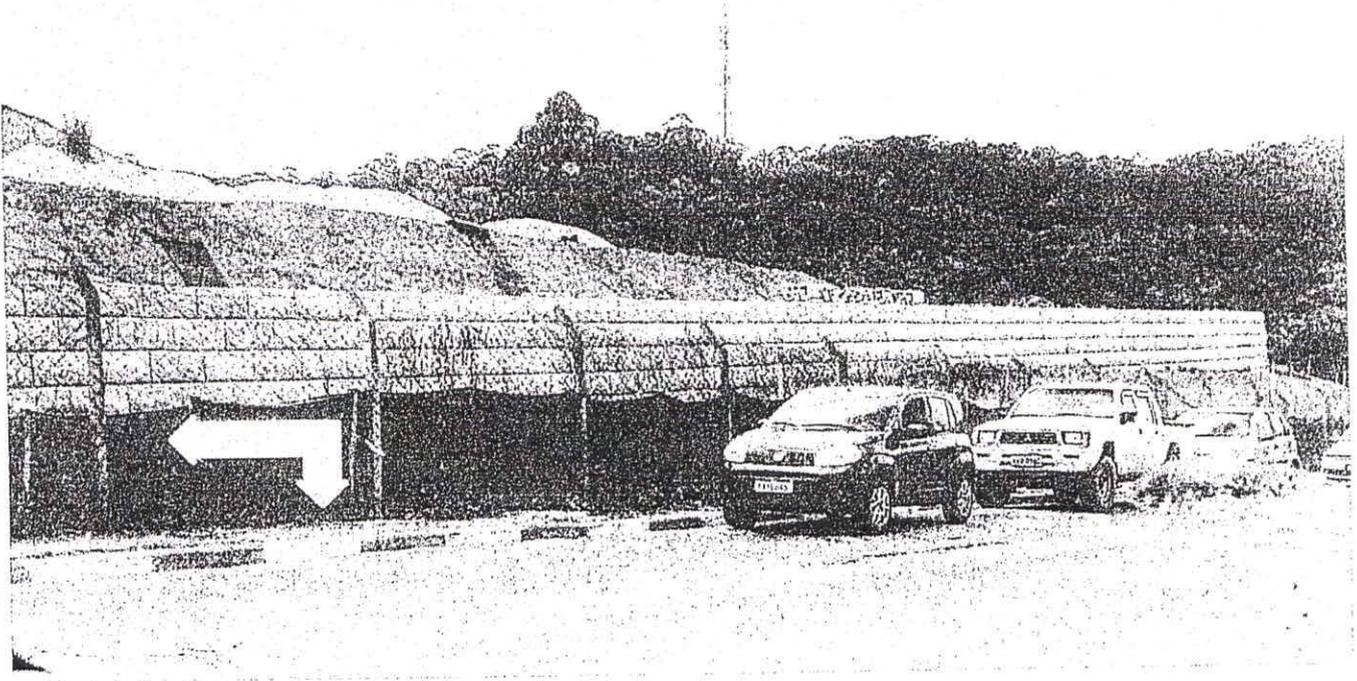
fls. 001 - Reg. 000.000



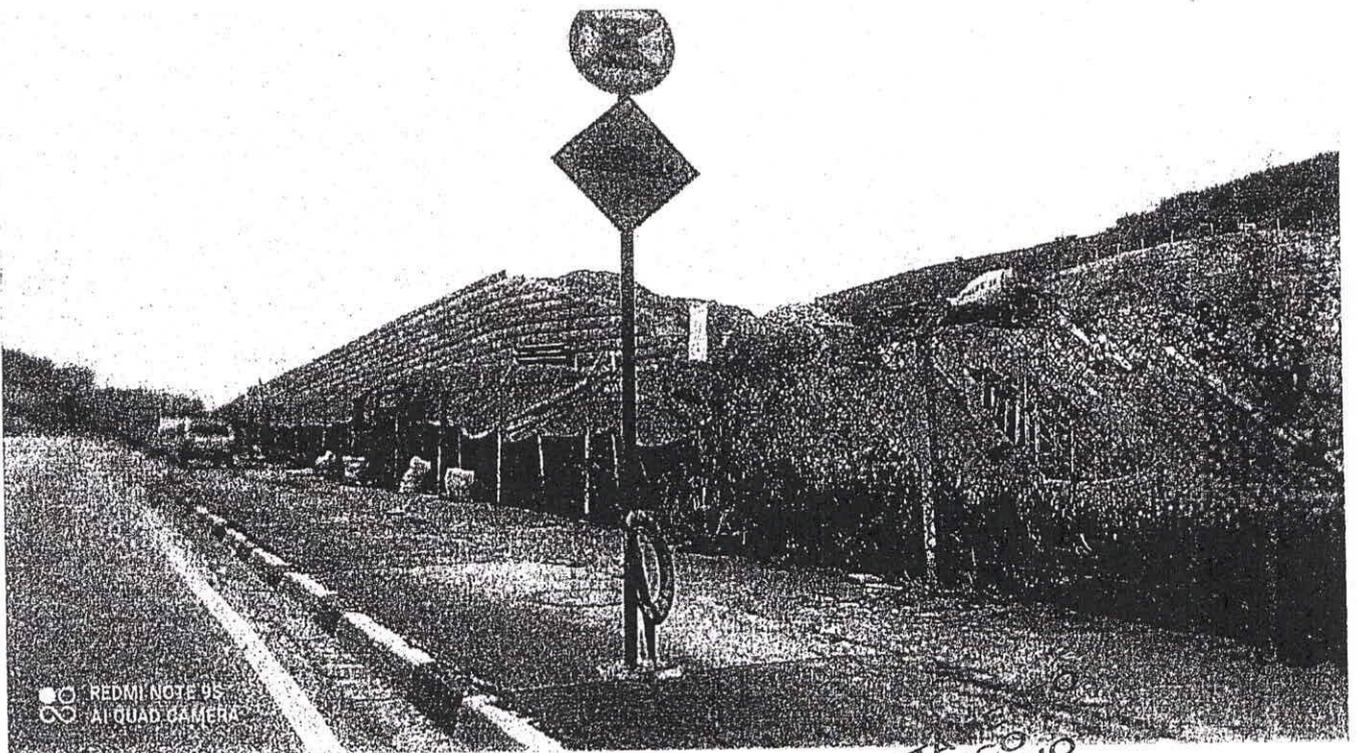
DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
recebido em

17 FEV 2021

*W. Michel*  
ai0844



Seta indicando a distância do muro com o calçada.



DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

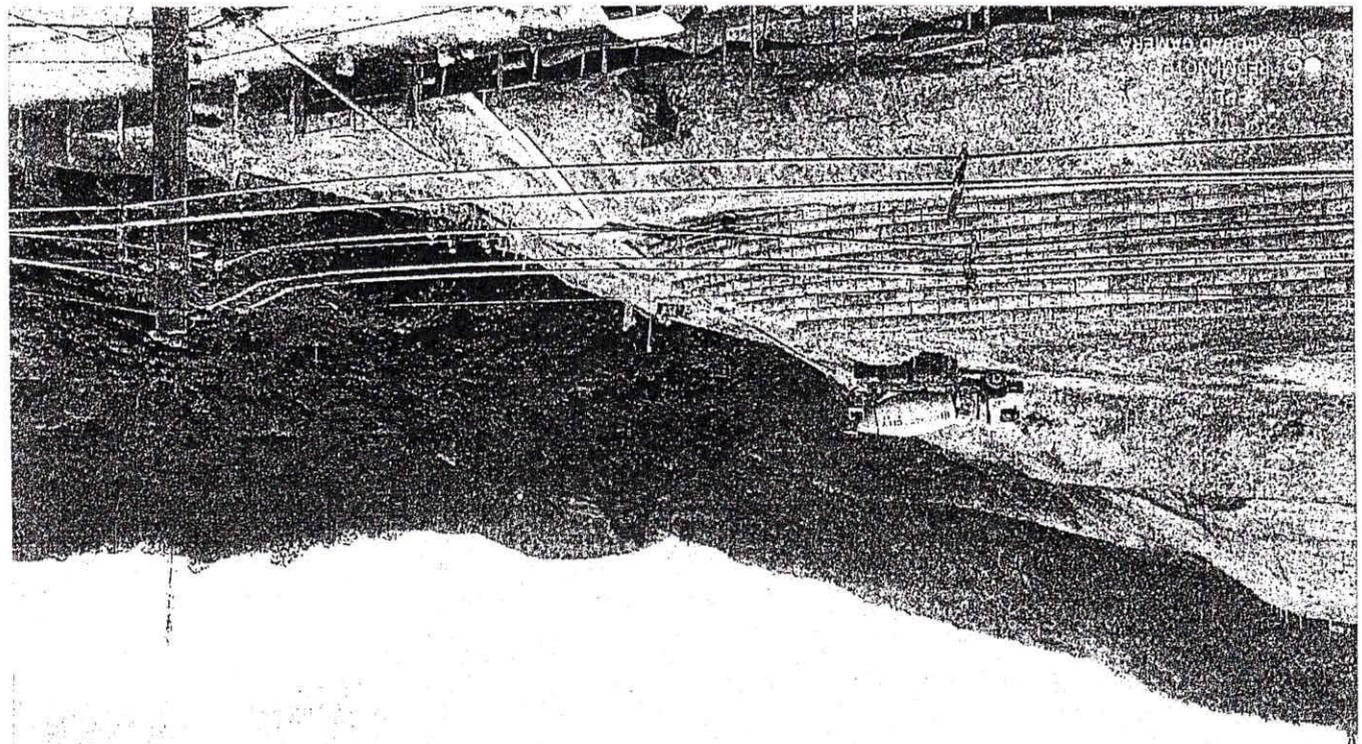
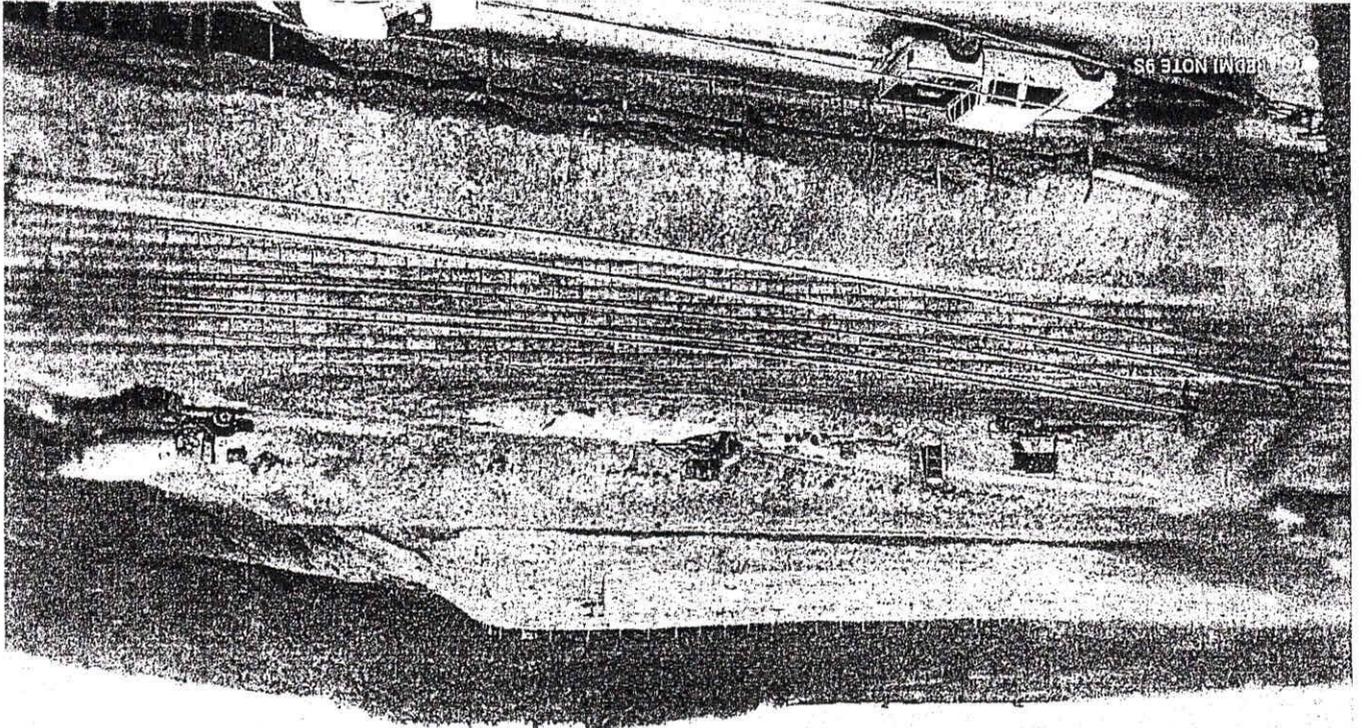
17 FEV 2021

*[Handwritten signature]*

17.02.2021

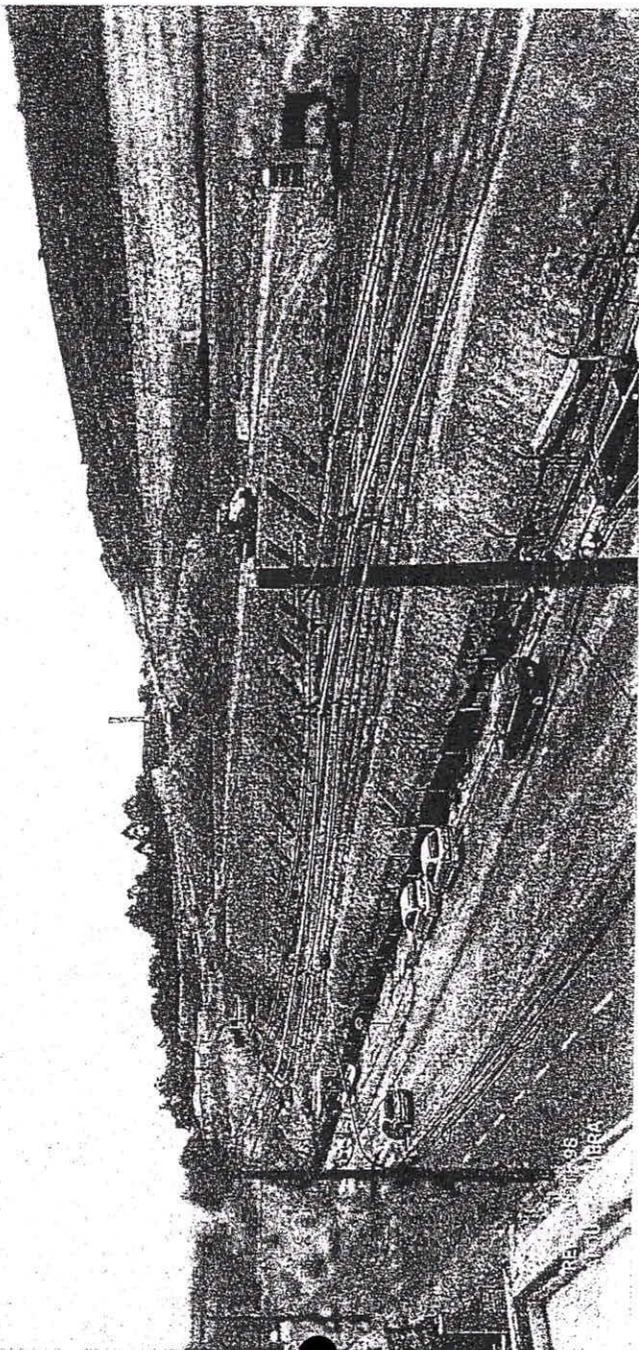
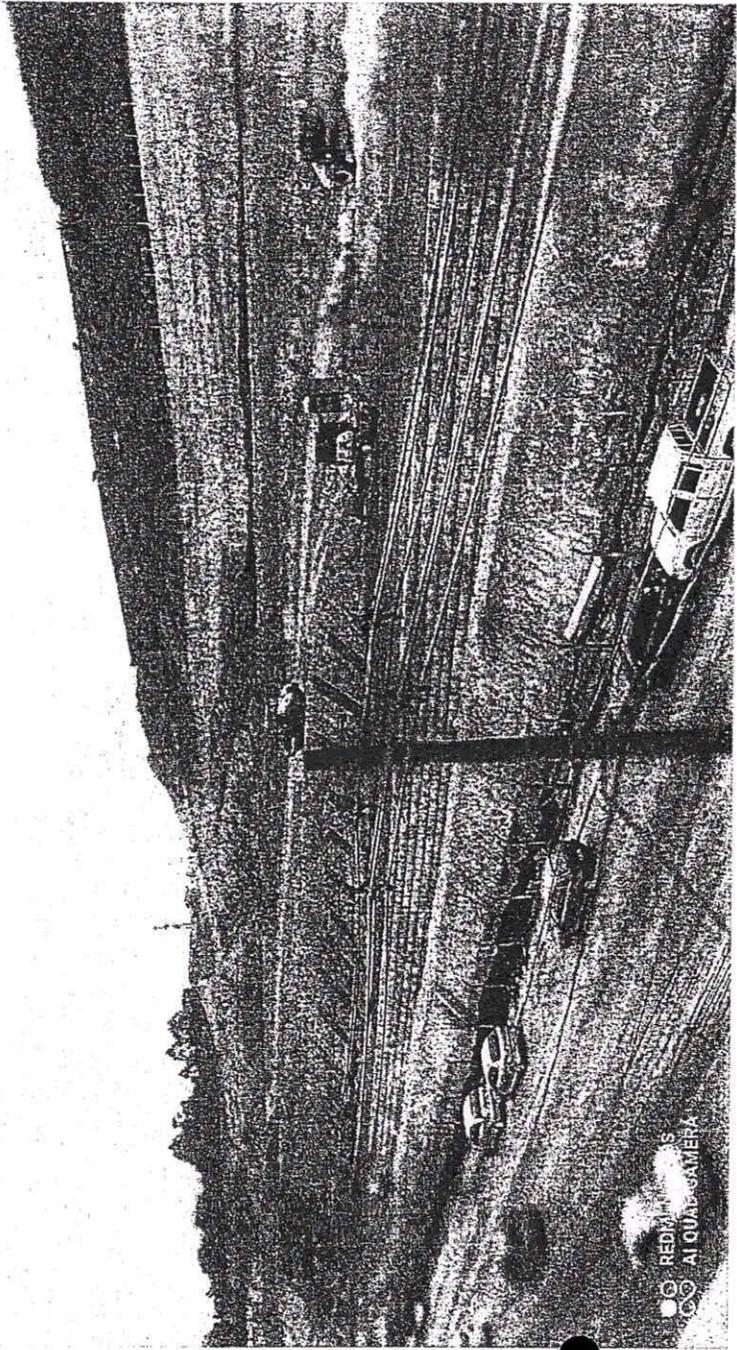
*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO  
TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
17 FEV 2021



17.02.2021 - 10.00

Pls. OS - Reg. 000.001



DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO  
RECIBIDO EM

17 FEB 2001

*Dep. ...*  
*...*